

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE EMBARQUE, DESEMBARQUE E ARRECADAÇÃO, COM ATENDIMENTO AO USUÁRIO, REALIZANDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE E COBRANÇA DO ESTACIONAMENTO, GUARDA-VOLUMES E BANHEIROS, NAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE VITÓRIA/ES.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, empresa pública estadual, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr^a. **Natasha de Oliveira Sollero**, brasileira, inscrita no CPF nº 100.932.076-97 e da Carteira de Identidade nº MG 13990369, Diretora Presidente, e Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **RENOVE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 490, sala 203, Centro, Vitória-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.244.149/0001-96, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Luis Silveira**, brasileiro, casado, supervisor, residente e domiciliado em Vitória/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.298.977-17, RG nº 988.555 – SPTC-ES, procurador, ajustam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE EMBARQUE, DESEMBARQUE E ARRECADAÇÃO, COM ATENDIMENTO AO USUÁRIO, REALIZANDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE E COBRANÇA DO ESTACIONAMENTO, GUARDA-VOLUMES E BANHEIROS, NAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE VITÓRIA/ES**, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES – RILC, em especial de seu Art. 107, de acordo com os termos do **Processo nº 2024-BPFW8**, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, o qual será regido pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RECOMPOSIÇÃO DO CONTRATO E DO REAJUSTE

1.1 – A partir de 01/01/2025 ficam readequadas as planilhas de composição de custo, em razão da recomposição do valor mensal decorrente da aplicação dos resultados econômicos da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT de 2025/2026, de acordo com o previsto no item 4.5, Clausula Quarta do referido contrato, conforme valores apresentados no Anexo I a este aditivo.

1.2 – Considerando que os itens 5 e 6 da composição de custos com insumos não estão sujeitos ao regime de repactuação, mas sim ao reajuste anual

14500
ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

previsto na Cláusula 4.6 do Contrato, registra-se que referidos itens foram atualizados com base na variação do INPC-IBGE no período de dezembro de 2023 a dezembro de 2025, conforme detalhado nas planilhas de custos (ANEXO I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL REPACTUADO E DAS DIFERENÇAS A SEREM PAGAS

2.1 – Em decorrência da repactuação das planilhas, prevista no item 1.1, a partir de 01/01/2025 o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$104.204,82 (cento e quatro mil duzentos e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, conforme cálculos constantes do **Anexo I**.

2.2 – Como os efeitos financeiros da repactuação retroagirão a 01/01/2025, a Contratada terá direito à diferença de **R\$117.484,16 (cento e dezessete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme demonstrado no **Anexo I** deste aditivo.

2.3 – A Contratada deverá encaminhar a fatura correspondente ao valor citado no item **2.2** até o terceiro dia útil após a assinatura deste Aditivo, a qual será paga pela Contratante até o quinto dia útil após sua apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 - A **Contratada** oferece garantia à execução deste Contrato, na modalidade de **Seguro Garantia**, prevista no art. 117, §1º, inciso II do RILC, no valor de **R\$62.522,89 (sessenta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos)**, equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total previsto para este aditivo, com validade até 60 (sessenta) dias após a data prevista para seu vencimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 29 de janeiro de 2026

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ES – CETURB/ES**
Contratante

RENOVE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Contratada

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

ANEXO I

PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PLANILHA BÁSICA DE CUSTO			
FORMULÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS			
Referência Processo nº 90421434			
Licitação nº 16/2023		Dia: 09/11/2023 às 14:30 Horas	
DISCRIMINAÇÃO DO LOCAL			
Local: Companhia Estadual de Transportes Coletivos do Estado do Espírito Santo - CETURB.			
Endereço: Terminal Rodoviário de Vitória - Waldeth Nunes Theodoro, na Avenida Alexandre Buaiz, nº 350, Ilha do Príncipe, Vitória/ES, CEP: 29.020-300.			
Horário de Serviço: Conforme o Edital.			
TIPO DE MÃO-DE-OBRA: Arrecadador Diurno			
Declaramos que a proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ 2.218,57 (Dois mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), pertinente à categoria de Arrecadador, homologado por Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho em 10/02/2025 pelo sindicato SINDILIMPE-ES. E, retroativo a data base de 01/01/2025.			
Montante A			
MÃO DE OBRA: 03 (três) postos de Arrecadador Diurno em escala de 12 x 36 horas.			
ITEM	REMUNERAÇÃO *	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
a	SALÁRIO	6	R\$ 2.218,57
b	ADICIONAIS (INSALUBRIDADE)		
c	VALOR DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.218,57
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.218,57
GRUPO " A "			
1	INSS	20,00%	R\$ 443,71
2	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 33,28
3	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 22,19
4	INCRA	0,20%	R\$ 4,44
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 55,46
6	FGTS	8,00%	R\$ 177,49
7	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/ SAT/ INSS	3,00%	R\$ 66,56
8	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,31
TOTAL GRUPO " A "		36,80%	R\$ 816,43
GRUPO " B "			
9	FÉRIAS + 1/3 DE FÉRIAS CONSTITUCIONAL	11,11%	R\$ 246,48
10	AUXILIO DOENÇA	0,20%	R\$ 4,44
11	LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,44
12	LICENÇA MATERNIDADE	0,28%	R\$ 6,21
13	FALTAS LEGAIS OU JUSTIFICADAS	0,20%	R\$ 4,44
14	ACIDENTE DE TRABALHO	0,20%	R\$ 4,44
15	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,00%	R\$ 22,19
16	13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 184,81
TOTAL GRUPO " B "		21,34%	R\$ 473,44
GRUPO " C "			
17	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,20%	R\$ 70,99
18	AVISO PRÉVIO INDENIZADO (+13º, férias e 1/3 constitucional)	2,52%	R\$ 55,91
19	INDENIZAÇÃO ADICIONAL (FGTS sobre o aviso prévio + 13º)	0,43%	R\$ 9,54
TOTAL GRUPO " C "		6,15%	R\$ 136,44
GRUPO " D "			
20	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE OS ITENS DO GRUPO "B"	7,85%	R\$ 174,22
		7,85%	R\$ 174,22
TOTAL DOS ENCARGOS = SOMA DOS GRUPOS A+B+C+D		72,14%	R\$ 1.600,54
CUSTO TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)			R\$ 3.819,11

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS			
1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$ 27,04 x 15,5 dias)		R\$ 419,12
2	DESCONTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO	3,50%	R\$ (14,67)
3	VALE TRANSPORTE (Valor de R\$ 4,90 x 02 por dia x 15 dias)		R\$ 147,00
4	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	6%	R\$ (133,11)
5	UNIFORMES (INPC - Índice de correção no período 1,09450340)		R\$ 41,59
6	EXAME ADMISSIONAL/DEMISSIONAL (INPC - Índice de correção no período 1,09450340)		R\$ 7,11
7	BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR (IDESBRE)		R\$ 8,00
8	SEGURO DE VIDA/AUXILIO FUNERAL		R\$ 5,00
9	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA		R\$ 10,50
10	PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA (ambulatorial)		R\$ 104,83
11	IDESEACES (Cláusula 47º da CCT 2025 Sindilimpe)		R\$ 2,50
II - TOTAL DOS INSUMOS			R\$ 597,87
I - DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO			
I - Despesas Administrativas/ Operacionais (percentual sobre: custo total da mão-de-obra+total dos custos com insumos).		3,00%	132,51
II - Lucro (percentual sobre: custo total da mão-de-obra + total dos custos com insumos):		3,00%	132,51
III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES" (SOMA DOS ITENS I E II)			265,02
DESPESAS COM TRIBUTOS			
COFINS 3,00% + PIS/PASEP 0,65%, ISSQN 5,00%)			
To =	$\frac{\text{Tributos}(\%)}{100} \times \frac{8,65}{100} =$		0,0865
Po =	Mão de Obra + insumos + demais componentes =		R\$ 4.682,00
P1 =	P0 (1-T0)		R\$ 5.125,34
TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS (P1-P0)			R\$ 443,34
PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/ MÊS			R\$ 5.125,34
(Cinco mil cento e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).			
PREÇO MENSAL POR POSTO 12x36			R\$ 10.250,68
(Dez mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).			
VALOR TOTAL MENSAL (03 POSTOS 12x36)			R\$ 30.752,04
(Trinta mil setecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).			

Vitória, 10 de dezembro de 2025.

Carlos Luís Silveira
CPF: 005.298.977-17
Supervisor Administrativo/Procurador

PLANILHA BÁSICA DE CUSTO			
FORMULÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS			
Referência Processo nº 90421434			
Licitação nº 16/2023		Dia: 09/11/2023 às 14:30 Horas	
DISCRIMINAÇÃO DO LOCAL			
Local: Companhia Estadual de Transportes Coletivos do Estado do Espírito Santo - CETURB.			
Endereço: Terminal Rodoviário de Vitória - Waldeth Nunes Theodoro, na Avenida Alexandre Buaiz, nº 350, Ilha do Príncipe, Vitória/ES, CEP: 29.020-300.			
Horário de Serviço: Conforme o Edital.			
TIPO DE MÃO-DE-OBRA: Arrecadador Noturno			
Declaramos que a proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ 2.218,57 (Dois mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), pertinente à categoria de Arrecadador, homologado por Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho em 10/02/2025 pelo sindicato SINDILIMPE-ES, retroativo a data base 01/01/2025.			
Montante A			
MÃO DE OBRA: 03 (três) postos de Arrecadador Noturno em escala de 12 x 36 horas.			
ITEM	REMUNERAÇÃO *	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
a	SALÁRIO	6	R\$ 2.218,57
b	ADICIONAIL NOTURNO		R\$ 242,04
c	VALOR DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.460,61
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.460,61
GRUPO " A "			
1	INSS	20,00%	R\$ 492,12
2	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 36,91
3	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 24,61
4	INCRA	0,20%	R\$ 4,92
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 61,52
6	FGTS	8,00%	R\$ 196,85
7	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/ SAT/ INSS	3,00%	R\$ 73,82
8	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,76
TOTAL GRUPO " A "		36,80%	R\$ 905,50
GRUPO " B "			
9	FÉRIAS + 1/3 DE FÉRIAS CONSTITUCIONAL	11,11%	R\$ 273,37
10	AUXILIO DOENÇA	0,20%	R\$ 4,92
11	LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,49
12	LICENÇA MATERNIDADE	0,28%	R\$ 6,89
13	FALTAS LEGAIS OU JUSTIFICADAS	0,20%	R\$ 4,92
14	ACIDENTE DE TRABALHO	0,20%	R\$ 4,92
15	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,00%	R\$ 24,61
16	13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 204,97
TOTAL GRUPO " B "		21,34%	R\$ 525,09
GRUPO " C "			
17	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,20%	R\$ 78,74
18	AVISO PRÉVIO INDENIZADO (+13º, férias e 1/3 constitucional)	2,52%	R\$ 62,01
19	INDENIZAÇÃO ADICIONAL (FGTS sobre o aviso prévio + 13º)	0,43%	R\$ 10,58
TOTAL GRUPO " C "		6,15%	R\$ 151,33
GRUPO " D "			
20	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE OS ITENS DO GRUPO "B"	7,85%	R\$ 193,23
		7,85%	R\$ 193,23
TOTAL DOS ENCARGOS = SOMA DOS GRUPOS A+B+C+D		72,14%	R\$ 1.775,16
CUSTO TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)			R\$ 4.235,77

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS			
1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$ 27,04 x 15.5 dias)		R\$ 419,12
2	DESCONTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO	3,50%	R\$ (14,67)
3	VALE TRANSPORTE (Valor de R\$ 4,90 x 02 por dia x 15 dias)		R\$ 147,00
4	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	6%	R\$ (133,11)
5	UNIFORMES (INPC Índice de correção no período 1,09450340)		R\$ 41,59
6	EXAME ADMISSIONAL/DEMISSIONAL (INPC Índice de correção no período 1,09450340)		R\$ 7,11
7	BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR (IDESBRE)		R\$ 8,00
8	SEGURO DE VIDA/AUXILIO FUNERAL		R\$ 5,00
9	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA		R\$ 10,50
10	PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA (ambulatorial)		R\$ 104,83
11	IDESEACES (Cláusula 47º da CCT 2025 Sindilimpe)		R\$ 2,50
II - TOTAL DOS INSUMOS			R\$ 597,87
I - DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO			
I - Despesas Administrativas/ Operacionais (percentual sobre: custo total da mão-de-obra+total dos custos com insumos).		3,00%	145,01
II - Lucro (percentual sobre: custo total da mão-de-obra + total dos custos com insumos):		3,00%	145,01
III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES" (SOMA DOS ITENS I E II)			290,02
DESPESAS COM TRIBUTOS			
são: COFINS 3,00% + PIS/PASEP 0,65%, ISSQN 5,00%)			
To =	Tributos(%)	8,65	= 0,0865
100	100		
Po =	Mão de Obra + insumos + demais componentes =		R\$ 5.123,65
P1 =	P0		R\$ 5.608,82
	(1-T0)		
TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS (P1-P0)			R\$ 485,16
PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/ MÊS			R\$ 5.608,82
(Cinco mil seiscentos e oito reais e oitenta e dois centavos).			
PREÇO MENSAL POR POSTO 12x36			R\$ 11.217,64
(Onze mil duzentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).			
VALOR TOTAL MENSAL (03 POSTOS 12x36)			R\$ 33.652,92
(Trinta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).			

Vitória, 10 de dezembro de 2025.

Carlos Luis Silveira
CPF: 005.298.977-17
Supervisor Administrativo/Procurador

PLANILHA BÁSICA DE CUSTO			
FORMULÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS			
Referência Processo nº 90421434			
Licitação nº 16/2023		Dia: 09/11/2023 às 14:30 Horas	
DISCRIMINAÇÃO DO LOCAL			
Local: Companhia Estadual de Transportes Coletivos do Estado do Espírito Santo - CETURB.			
Endereço: Terminal Rodoviário de Vitória - Waldeth Nunes Theodoro, na Avenida Alexandre Buaiz, nº 350, Ilha do Príncipe, Vitória/ES, CEP: 29.020-300.			
Horário de Serviço: Conforme o Edital.			
TIPO DE MÃO-DE-OBRA: Controlador Diurno			
Declaramos que a proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ 1.684,08 (Um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), pertinente à categoria de Controlador, homologado por Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho em 10/02/2025 pelo sindicato SINDILIMPE-ES. E, retroagindo a data base de 01/01/2025.			
Montante A			
MÃO DE OBRA: 01 (um) posto de Controlador Diurno em escala de 12 x 36 horas.			
ITEM	REMUNERAÇÃO *	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
a	SALÁRIO	2	R\$ 1.684,08
b	ADICIONAIS (INSALUBRIDADE)		
c	VALOR DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.684,08
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.684,08
GRUPO " A "			
1	INSS	20,00%	R\$ 336,82
2	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 25,26
3	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 16,84
4	INCRA	0,20%	R\$ 3,37
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 42,10
6	FGTS	8,00%	R\$ 134,73
7	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/ SAT/ INSS	3,00%	R\$ 50,52
8	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,10
TOTAL GRUPO " A "		36,80%	R\$ 619,74
GRUPO " B "			
9	FÉRIAS + 1/3 DE FÉRIAS CONSTITUCIONAL	11,11%	R\$ 187,10
10	AUXILIO DOENÇA	0,20%	R\$ 3,37
11	LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,34
12	LICENÇA MATERNIDADE	0,28%	R\$ 4,72
13	FALTAS LEGAIS OU JUSTIFICADAS	0,20%	R\$ 3,37
14	ACIDENTE DE TRABALHO	0,20%	R\$ 3,37
15	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,00%	R\$ 16,84
16	13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 140,28
TOTAL GRUPO " B "		21,34%	R\$ 359,38
GRUPO " C "			
17	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,20%	R\$ 53,89
18	AVISO PRÉVIO INDENIZADO (+13º, férias e 1/3 constitucional)	2,52%	R\$ 42,44
19	INDENIZAÇÃO ADICIONAL (FGTS sobre o aviso prévio + 13º)	0,43%	R\$ 7,24
TOTAL GRUPO " C "		6,15%	R\$ 103,57
GRUPO " D "			
20	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE OS ITENS DO GRUPO "B"	7,85%	R\$ 132,25
		7,85%	R\$ 132,25
TOTAL DOS ENCARGOS = SOMA DOS GRUPOS A+B+C+D			R\$ 1.214,95
CUSTO TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)			R\$ 2.899,03

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS			
1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$ 27,04 x 15.5 dias)		R\$ 419,12
2	DESCONTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO	3,50%	R\$ (14,67)
3	VALE TRANSPORTE (Valor de R\$ 4,90 x 02 por dia x 15 dias)		R\$ 147,00
4	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	6%	R\$ (101,04)
5	UNIFORMES (INPC Índice de correção no período 1,09450340)		R\$ 41,59
6	EXAME ADMISSIONAL/DEMISSIONAL (INPC Índice de correção no período 1,09450340)		R\$ 7,11
7	BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR (IDESBRE)		R\$ 8,00
8	SEGURO DE VIDA/AUXILIO FUNERAL		R\$ 5,00
9	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA		R\$ 10,50
10	PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA (ambulatorial)		R\$ 104,83
11	IDESEACES (Cláusula 47º da CCT 2025 Sindilimpe)		R\$ 2,50
II - TOTAL DOS INSUMOS			R\$ 629,94
I - DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO			
I - Despesas Administrativas/ Operacionais (percentual sobre: custo total da mão-de-obra+total dos custos com insumos).		3,00%	105,87
II - Lucro (percentual sobre: custo total da mão-de-obra + total dos custos com insumos):		3,00%	105,87
III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES" (SOMA DOS ITENS I E II)			211,74
DESPESAS COM TRIBUTOS			
COFINS 3,00% + PIS/PASEP 0,65%, ISSQN 5,00%)			
To =	Tributos(%)	8,65	= 0,0865
100	100		
Po =	Mão de Obra + insumos + demais componentes =		R\$ 3.740,70
P1 =	P0		R\$ 4.094,91
	(1-T0)		
TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS (P1-P0)			R\$ 354,21
PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/ MÊS			R\$ 4.094,91
(Quatro mil e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).			
PREÇO MENSAL POR POSTO (01 POSTO)			R\$ 8.189,82
(Oito mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).			
VALOR TOTAL MENSAL (01 POSTO)			R\$ 8.189,82
(Oito mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).			

Vitória, 10 de dezembro de 2025.

Carlos Luis Silveira
CPF: 005.298.977-17
Supervisor Administrativo/Procurador

PLANILHA BÁSICA DE CUSTO**FORMULÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS**

Referência Processo nº 90421434

Licitação nº 16/2023

Dia: 09/11/2023 às 14:30 Horas

DISCRIMINAÇÃO DO LOCAL

Local: Companhia Estadual de Transportes Coletivos do Estado do Espírito Santo - CETURB.

Endereço: Terminal Rodoviário de Vitória - Waldeth Nunes Theodoro, na Avenida Alexandre Buaiz, nº 350, Ilha do Príncipe, Vitória/ES, CEP: 29.020-300.

Horário de Serviço: Conforme o Edital.

TIPO DE MÃO-DE-OBRA: Controlador Noturno

Declaramos que a proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ 1.684,08 (Um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), pertinente à categoria de Controlador, homologado por Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho em 10/02/2025 pelo sindicato SINDILIMPE-ES. E, retroagindo a data base de 01/01/2025.

Montante A**MÃO DE OBRA: 01 (um) posto de Controlador Noturno em escala de 12 x 36 horas.**

ITEM	REMUNERAÇÃO *	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
a	SALÁRIO	2	R\$ 1.684,08
b	ADICIONAIS (INSALUBRIDADE)		R\$ 183,72
c	VALOR DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.867,80
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.867,80
GRUPO " A "			
1	INSS	20,00%	R\$ 373,56
2	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 28,02
3	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 18,68
4	INCRA	0,20%	R\$ 3,74
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 46,70
6	FGTS	8,00%	R\$ 149,42
7	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/ SAT/ INSS	3,00%	R\$ 56,03
8	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,21
TOTAL GRUPO " A "		36,80%	R\$ 687,35
GRUPO " B "			
9	FÉRIAS + 1/3 DE FÉRIAS CONSTITUCIONAL	11,11%	R\$ 207,51
10	AUXILIO DOENÇA	0,20%	R\$ 3,74
11	LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,37
12	LICENÇA MATERNIDADE	0,28%	R\$ 5,23
13	FALTAS LEGAIS OU JUSTIFICADAS	0,20%	R\$ 3,74
14	ACIDENTE DE TRABALHO	0,20%	R\$ 3,74
15	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,00%	R\$ 18,68
16	13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 155,59
TOTAL GRUPO " B "		21,34%	R\$ 398,59
GRUPO " C "			
17	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,20%	R\$ 59,77
18	AVISO PRÉVIO INDENIZADO (+13º, férias e 1/3 constitucional)	2,52%	R\$ 47,07
19	INDENIZAÇÃO ADICIONAL (FGTS sobre o aviso prévio + 13º)	0,43%	R\$ 8,03
TOTAL GRUPO " C "		6,15%	R\$ 114,87
GRUPO " D "			
20	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE OS ITENS DO GRUPO "B"	7,85%	R\$ 146,68
		7,85%	R\$ 146,68
TOTAL DOS ENCARGOS = SOMA DOS GRUPOS A+B+C+D			R\$ 1.347,49
CUSTO TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)			R\$ 3.215,29

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS			
1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$ 27,04 x 15.5 dias)		R\$ 419,12
2	DESCONTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO	3,50%	R\$ (14,67)
3	VALE TRANSPORTE (Valor de R\$ 4,90 x 02 por dia x 15 dias)		R\$ 147,00
4	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	6%	R\$ (101,04)
5	UNIFORMES (INPC Índice de correção no período 1,09450340)		R\$ 41,59
6	EXAME ADMISSIONAL/DEMISSIONAL (INPC Índice de correção no período 1,09450340)		R\$ 7,11
7	BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR (IDESBRE)		R\$ 8,00
8	SEGURO DE VIDA/AUXILIO FUNERAL		R\$ 5,00
9	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA		R\$ 10,50
10	PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA (ambulatorial)		R\$ 104,83
11	IDESEACES (Cláusula 47º da CCT 2025 Sindilimpe)		R\$ 2,50
II - TOTAL DOS INSUMOS			R\$ 629,94
I - DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO			
I - Despesas Administrativas/ Operacionais (percentual sobre: custo total da mão-de-obra+total dos custos com insumos).		3,00%	115,36
II - Lucro (percentual sobre: custo total da mão-de-obra + total dos custos com insumos):		3,00%	115,36
III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES" (SOMA DOS ITENS I E II)			230,71
DESPESAS COM TRIBUTOS			
COFINS 3,00% + PIS/PASEP 0,65%, ISSQN 5,00%)			
To =	Tributos(%)	8,65	=
100	100		0,0865
Po =	Mão de Obra + insumos + demais componentes =		R\$ 4.075,94
P1 =	P0		R\$ 4.461,89
	(1-T0)		
TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS (P1-P0)			R\$ 385,95
PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/ MÊS			R\$ 4.461,89
(Quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).			
PREÇO MENSAL POR POSTO (01 POSTO)			R\$ 8.923,78
(Oito mil novecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).			
VALOR TOTAL MENSAL (01 POSTO)			R\$ 8.923,78
(Oito mil novecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).			

Vitória, 10 de dezembro de 2025.

Carlos Luis Silveira
CPF: 005.298.977-17
Supervisor Administrativo/Procurador

PLANILHA BÁSICA DE CUSTO

FORMULÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

Referência Processo nº 90421434

Licitação nº 16/2023

Dia: 09/11/2023 às 14:30 Horas

DISCRIMINAÇÃO DO LOCAL

Local: Companhia Estadual de Transportes Coletivos do Estado do Espírito Santo - CETURB.

Endereço: Terminal Rodoviário de Vitória - Waldeth Nunes Theodoro, na Avenida Alexandre Buaiz, nº 350, Ilha do Príncipe, Vitória/ES, CEP: 29.020-300.

Horário de Serviço: Conforme o Edital.

TIPO DE MÃO-DE-OBRA: Encarregado Diurno

Declaramos que a proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ 2.368,24 (Dois mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), pertinente à categoria de Encarregado, homologado por Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho em 10/02/2025 pelo sindicato SINDILIMPE-ES. E, retroagindo a data base de 01/01/2025.

Montante A

MÃO DE OBRA: 01 (um) posto de Encarregado Diurno em escala de 12 x 36 horas.

ITEM	REMUNERAÇÃO *	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
a	SALÁRIO	2	R\$ 2.368,24
b	ADICIONAIS (INSALUBRIDADE)		
c	VALOR DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.368,24
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.368,24
GRUPO " A "			
1	INSS	20,00%	R\$ 473,65
2	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 35,52
3	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 23,68
4	INCRA	0,20%	R\$ 4,74
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 59,21
6	FGTS	8,00%	R\$ 189,46
7	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/ SAT/ INSS	3,00%	R\$ 71,05
8	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,21
TOTAL GRUPO " A "		36,80%	R\$ 871,51
GRUPO " B "			
9	FÉRIAS + 1/3 DE FÉRIAS CONSTITUCIONAL	11,11%	R\$ 263,11
10	AUXILIO DOENÇA	0,20%	R\$ 4,74
11	LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,47
12	LICENÇA MATERNIDADE	0,28%	R\$ 6,63
13	FALTAS LEGAIS OU JUSTIFICADAS	0,20%	R\$ 4,74
14	ACIDENTE DE TRABALHO	0,20%	R\$ 4,74
15	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,00%	R\$ 23,68
16	13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 197,27
TOTAL GRUPO " B "		21,34%	R\$ 505,38
GRUPO " C "			
17	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,20%	R\$ 75,78
18	AVISO PRÉVIO INDENIZADO (+13º, férias e 1/3 constitucional)	2,52%	R\$ 59,68
19	INDENIZAÇÃO ADICIONAL (FGTS sobre o aviso prévio + 13º)	0,43%	R\$ 10,18
TOTAL GRUPO " C "		6,15%	R\$ 145,65
GRUPO " D "			
20	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE OS ITENS DO GRUPO "B"	7,85%	R\$ 185,98
		7,85%	R\$ 185,98
TOTAL DOS ENCARGOS = SOMA DOS GRUPOS A+B+C+D		72,14%	R\$ 1.708,52
CUSTO TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)			R\$ 4.076,76

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS				
1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$ 27,04 x 15.5 dias)		R\$	419,12
2	DESCONTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3,50%	R\$	(14,67)
3	VALE TRANSPORTE (Valor de R\$ 4,90 x 02 por dia x 15 dias)		R\$	147,00
4	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	6%	R\$	(142,09)
5	UNIFORMES (INPC Índice de correção no período 1,09450340)		R\$	41,59
6	EXAME ADMISSIONAL/DEMISSIONAL (INPC Índice de correção no período 1,09450340)		R\$	7,11
7	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR (IDESBRE)		R\$	8,00
8	SEGURO DE VIDA/AUXÍLIO FUNERAL		R\$	5,00
9	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA		R\$	10,50
10	PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA (ambulatorial)		R\$	104,83
11	IDESEACES (Cláusula 47º da CCT 2025 Sindilimpe)		R\$	2,50
II - TOTAL DOS INSUMOS			R\$	588,89
I - DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO				
I - Despesas Administrativas/ Operacionais (percentual sobre: custo total da mão-de-obra+total dos custos com insumos).		3,00%		139,97
II - Lucro (percentual sobre: custo total da mão-de-obra + total dos custos com insumos):		3,00%		139,97
III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES" (SOMA DOS ITENS I E II)				279,94
DESPESAS COM TRIBUTOS				
COFINS 3,00% + PIS/PASEP 0,65%, ISSQN 5,00%)				
To =	Tributos(%)	8,65	=	0,0865
	100	100		
Po =	Mão de Obra + insumos + demais componentes =			R\$ 4.945,58
P1 =	P0			R\$ 5.413,89
	(1-T0)			
TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS (P1-P0)			R\$	468,30
PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/ MÊS			R\$	5.413,89
(Cinco mil quatrocentos e treze reais e oitenta e nove centavos).				
PREÇO MENSAL POR POSTO			R\$	10.827,78
(Dez mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).				
VALOR TOTAL MENSAL			R\$	10.827,78
(Dez mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).				

Vitória, 10 de dezembro de 2025.

Carlos Luís Silveira
CPF: 005.298.977-17
Supervisor Administrativo/Procurador

PLANILHA BÁSICA DE CUSTO			
FORMULÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS			
Referência Processo nº 90421434			
Licitação nº 16/2023		Dia: 09/11/2023 às 14:30 Horas	
DISCRIMINAÇÃO DO LOCAL			
Local: Companhia Estadual de Transportes Coletivos do Estado do Espírito Santo - CETURB.			
Endereço: Terminal Rodoviário de Vitória - Waldeth Nunes Theodoro, na Avenida Alexandre Buaiz, nº 350, Ilha do Príncipe, Vitória/ES, CEP: 29.020-300.			
Horário de Serviço: Conforme o Edital.			
TIPO DE MÃO-DE-OBRA: Encarregado Noturno			
Declaramos que a proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ 2.368,24 (Dois mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), pertinente à categoria de Encarregado, homologado por Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho em 10/02/2025 pelo sindicato SINDILIMPE-ES. E, retroagindo a data base de 01/01/2025.			
Montante A			
MÃO DE OBRA: 01 (um) posto de Encarregado Noturno em escala de 12 x 36 horas.			
ITEM	REMUNERAÇÃO *	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
a	SALÁRIO	2	R\$ 2.368,24
b	ADICIONAIS (INSALUBRIDADE)		R\$ 258,00
c	VALOR DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.626,24
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.626,24
GRUPO " A "			
1	INSS	20,00%	R\$ 525,25
2	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 39,39
3	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 26,26
4	INCRA	0,20%	R\$ 5,25
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 65,66
6	FGTS	8,00%	R\$ 210,10
7	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/ SAT/ INSS	3,00%	R\$ 78,79
8	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,76
TOTAL GRUPO " A "		36,80%	R\$ 966,46
GRUPO " B "			
9	FÉRIAS + 1/3 DE FÉRIAS CONSTITUCIONAL	11,11%	R\$ 291,78
10	AUXILIO DOENÇA	0,20%	R\$ 5,25
11	LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,53
12	LICENÇA MATERNIDADE	0,28%	R\$ 7,35
13	FALTAS LEGAIS OU JUSTIFICADAS	0,20%	R\$ 5,25
14	ACIDENTE DE TRABALHO	0,20%	R\$ 5,25
15	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,00%	R\$ 26,26
16	13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 218,77
TOTAL GRUPO " B "		21,34%	R\$ 560,44
GRUPO " C "			
17	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,20%	R\$ 84,04
18	AVISO PRÉVIO INDENIZADO (+13º, férias e 1/3 constitucional)	2,52%	R\$ 66,18
19	INDENIZAÇÃO ADICIONAL (FGTS sobre o aviso prévio + 13º)	0,43%	R\$ 11,29
TOTAL GRUPO " C "		6,15%	R\$ 161,51
GRUPO " D "			
20	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE OS ITENS DO GRUPO "B"	7,85%	R\$ 206,24
		7,85%	R\$ 206,24
TOTAL DOS ENCARGOS = SOMA DOS GRUPOS A+B+C+D		72,14%	R\$ 1.894,65
CUSTO TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)			R\$ 4.520,89

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS			
1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$ 27,04 x 15.5 dias)		R\$ 419,12
2	DESCONTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO	3,50%	R\$ (14,67)
3	VALE TRANSPORTE (Valor de R\$ 4,90 x 02 por dia x 15 dias)		R\$ 147,00
4	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	6%	R\$ (142,09)
5	UNIFORMES (INPC Índice de correção no período 1,09450340)		R\$ 41,59
6	EXAME ADMISSIONAL/DEMISSIONAL (INPC Índice de correção no período 1,09450340)		R\$ 7,11
7	BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR (IDESBRE)		R\$ 8,00
8	SEGURO DE VIDA/AUXILIO FUNERAL		R\$ 5,00
9	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA		R\$ 10,50
10	PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA (ambulatorial)		R\$ 104,83
11	IDESEACES (Cláusula 47º da CCT 2025 Sindilimpe)		R\$ 2,50
II - TOTAL DOS INSUMOS			R\$ 588,89
I - DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO			
I - Despesas Administrativas/ Operacionais (percentual sobre: custo total da mão-de-obra+total dos custos com insumos).		3,00%	153,29
II - Lucro (percentual sobre: custo total da mão-de-obra + total dos custos com insumos):		3,00%	153,29
III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES" (SOMA DOS ITENS I E II)			306,59
DESPESAS COM TRIBUTOS			
COFINS 3,00% + PIS/PASEP 0,65%, ISSQN 5,00%			
To =	Tributos(%)	8,65	=
100	100		0,0865
Po =	Mão de Obra + insumos + demais componentes =		R\$ 5.416,36
P1 =	P0		R\$ 5.929,24
	(1-T0)		
TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS (P1-P0)			R\$ 512,88
PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/ MÊS			R\$ 5.929,24
(Cinco mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).			
PREÇO MENSAL POR POSTO			R\$ 11.858,48
(Onze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).			
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 11.858,48
(Onze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).			

Vitória, 10 de dezembro de 2025.

Carlos Luís Silveira
CPF: 005.298.977-17
Supervisor Administrativo/Procurador

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO

DIRETORA PRESIDENTE

DP - CETURB - GOVES

assinado em 29/01/2026 17:31:08 -03:00

FÁBIO GOMES DE AGUIAR

DIRETOR ADM.E FINANCEIRO

DAF - CETURB - GOVES

assinado em 30/01/2026 12:00:41 -03:00

CARLOS LUIS SILVEIRA

CIDADÃO

assinado em 29/01/2026 17:06:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/01/2026 12:00:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por WESLEY FRANCYS DOS SANTOS GREGÓRIO (ASSESSOR DE CONTRATAÇÃO - GERAD - CETURB - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WV2Q88>

Vitória (ES), terça-feira, 3 de Fevereiro de 2026.

45

RESOLVE:

NOMEAR, com fulcro no artigo 12, inciso II da Lei Complementar n.º 46/94, **EDERSON BRUNELLI GOLDNER**, para o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, Ref. **DER-03** do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS**Diretor-geral do DER-ES**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Protocolo 1720943**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 022 - P, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações, e ainda o contido no Encaminhamento E-Docs n.º **2026-JFX122**.

RESOLVE:

NOMEAR, com fulcro no artigo 12, inciso II da Lei Complementar n.º 46/94, **BÁRBARA ROCHA SOEIRO FRAGA FIRME**, N.º Funcional **2799944**, para o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, Ref. **DER-03**, do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS**Diretor-geral do DER-ES**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Protocolo 1720946

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

Contratante: Ceturb/ES.

Processo Nº: 2025-4JLPG

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico 15/2026

Contratada: SEMEI - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 35.356.190/0001-69

Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção civil, abrangendo as rotinas de manutenção preventiva e corretiva.

Valor Mensal: R\$ 193.000,00

Vigência: 02/02/2026 a 01/02/2027

ID CIDADES: 2025.500E1600007.01.0017 Vitória/ES, 02 de fevereiro de 2026.

Natasha de Oliveira Sollero

Diretora Presidente

Protocolo 1720554**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024**

Contratante: Ceturb/ES.

Contratada: Renove Serviços de Limpeza Ltda.

Objeto: prestação de serviços de controle de embarque, desembarque e arrecadação, com

atendimento ao usuário, realizando os serviços de suporte e cobrança do estacionamento, guarda-volumes e banheiros, nas dependências do Terminal Rodoviário de Vitória/ES.

Modalidade de Contratação: pregão eletrônico nº 16/2023.

Da repactuação: ficam readequadas as planilhas de composição de custo, em razão da recomposição do valor mensal decorrente da aplicação dos resultados econômicos da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT de 2025/2026, de acordo com o previsto no item 4.5, Clausula Quarta do referido contrato.

Do Valor: em decorrência da repactuação das planilhas, o valor mensal do contrato a partir de 01/01/2025 passa a ser de R\$104.204,82 (cento e quatro mil duzentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).

ID CIDADES: 2023.500E1600007.01.0009

Processo: 2024-BPFW8.

Vitória, 02 de fevereiro de 2026

NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO

Diretora Presidente

Protocolo 1720287**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2024**

Contratante: CETURB/ES.

Contratada: D'AGOSTINI CONSULTORIA E AUDITORIA

Processo nº: 2024-6LM7L

Objeto: Prestação de Serviços de Auditoria Interna

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Id Cidades: 2024.500E1600007.11.0140

Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo contratual, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 02/02/2026 e findando em 01/04/2026, sem repercussão financeira.

Vitória/ES, 30 de janeiro de 2026.

Natasha de Oliveira Sollero

Diretora Presidente

Protocolo 1720487**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2026**

Cedente: CETURB/ES

Cessionária: Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Objeto: Fornecimento de recursos humanos à Cessionária.

Da disposição: A Cedente coloca o empregado do seu quadro de pessoal, Sr. Gilmar Pahins Pimenta, à disposição da Cessionária, mediante ressarcimento integral.

Do valor mensal: Estimado em R\$ 30.258,95 (trinta mil e duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais, sob regime celetista, para a jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas/mês, reajustáveis de acordo com a política salarial da CETURB/ES.

Do prazo: 12 (doze) meses, com início em 01/02/2026.

Processo nº: 2026-459N1

Vitória/ES, 02 de fevereiro de 2026.

Natasha de Oliveira Sollero

Diretora Presidente

Protocolo 1720792



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/02/2026 06:58:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY CRISTINA PINTO DE AMORIM (SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECEX - CETURB - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WCMC8S>